



Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	5
<b>EXTRATOS</b> .....	6



Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351 - 6**

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3.568/2021

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, objetivando dotar o setor de Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras e Licitações.

PRAZO: Entrega imediata.

PROPONENTE : ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa ao Banco de Preços para aferição do preço médio de mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço por item dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 06 de Julho de 2021.

MARCELO WANDERSON DUARTE DE MELLO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

## DECRETOS

### ERRATA - DECRETO Nº 3.294 DE 6 DE ABRIL DE 2021

No Decreto nº 3.294 de 06 de abril de 2021, publicado no D.O. Edição nº 288 de 06 de abril de 2021:

Onde se lê:

**DECRETO Nº 3.294 DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar por Excesso de arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
932	02.006.001.04.123.0059.2241	45.90.65.00.00	950.000,00

TOTAL....	950.000,00
-----------	------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme processo administrativo nº 2.177/21, na fonte de recursos 64 - excedente, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 6 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Leia-se:

**DECRETO Nº 3.294 DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação, conforme Lei Específica nº 2.283 de 10 de março de 2021, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Unidade: 02.006.001 - Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira.
Programa: 0059 -Integraliza Capital.
Projeto: <b>2.241 - Integralização de Capital</b>
Natureza da Despesa: 45.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$ 950.000,00
Fonte de Recurso: 64 - Excedente
<b>Valor Total: R\$ 9500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para fazer face à cobertura do artigo 1º, conforme art. 42. Da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação, apurada conforme metodologia de cálculo de tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 64- Excedente, conforme processo administrativo 2177/21.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.374 DE 06 DE JULHO DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351 - 6**

Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.839.746,93 (Quatro milhões, oitocentos trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
165	02.008.001.04.122.0010.1002	4.4.90.51.00.00	1.000.000,00
167	02.008.001.15.451.0010.1003	4.4.90.51.00.00	1.000.000,00
169	02.008.001.15.451.0010.1007	4.4.90.51.00.00	1.500.000,00
1010	02.009.001.08.122.0001.2280	4.4.90.51.00.00	339.746,93
30	02.001.001.04.122.0001.2004	33.90.39.00.00	1.000.000,00
	<b>TOTAL....</b>		<b>4.839.746,93</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 4.839.746,93 (Quatro milhões, oitocentos trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) na fonte de recursos 04 - Royalties, conforme processo administrativo nº 2.177/21, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de julho de 2021.

**MARCELO MAGNO**

= Prefeito =

## PORTARIAS

### PORTARIA CMMMA Nº 002/2021

**Designa os membros para compor a Comissão de Análise de Empreendimentos.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, de arraial do cabo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação em plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente que cria a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS**, realizada em 12 de maio de 2021;

Considerando a Lei Municipal 1.262 de 03 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Arraial do Cabo; Considerando a Lei Municipal de 2.271 de 12 de janeiro de 2021, que define no Art. 19 a competência da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS**, a ser composta pelos seguintes membros:

- **Jorge Augusto da Costa Oliveira** - Advogado, Secretário Municipal -

SEMAS;

- **Henrique de Araújo Brantes** - Engenheiro Ambiental, Diretor - SEMAS;

- **Maycon Victorino Cardoso** - Engenheiro Ambiental, Presidente - FMMAPCT;

- **Daniel Arrebola** - Cientista Social, Educador Social - ASSOCIAÇÃO RAÍZES;

**Parágrafo único:** A comissão de que trata o caput terá por finalidade a avaliação de empreendimentos imobiliários no município de Arraial do Cabo, em consonância com a política ambiental do município, colaborando nos programas intersetoriais de proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do município, respeitando a legislação municipal, estadual e federal.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída pela presente Portaria estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 07 de junho de 2021

*Jorge Augusto da Costa Oliveira*

**Secretário do Ambiente e Saneamento**

Matrícula Nº: 56.003

## ATOS OFICIAIS

### ATA 005/2021 - 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2021.

Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se a quarta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMMA), na Fundação do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (FMMAPCT), situada na Rua Kyoto, número 312, bairro Baleia, realizada de forma semipresencial devido à pandemia COVID-19, contando com videoconferência através da ferramenta Google Meets, conforme edital de convocação enviado através de endereço eletrônico. **Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS): Jorge Augusto da Costa Oliveira, Cleber Francisco Mota, Felipe da Cruz Amaral, Keila Ferreira da Silva; representando a Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia (FMMAPCT): Maycon Victorino Cardoso; representando o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM): Gilmar Flor da Silva; representando o Movimento Ecoar: Marcos Henrique de Jesus. Estiveram presentes através de videoconferência: representando a Associação Raízes: Nelson Cordeiro, Daniel Arrebola e Mariana Araújo; representando o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ): Ana Paula da Silva; representando a Prolagos: Gabriela Negreiros Coutinho e Felipe Liberato.** A assembleia foi iniciada com a apresentação dos conselheiros representando instituições conforme regimento interno. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foi abordado seu item. **Item um "Informes Gerais":** O presidente do conselho Jorge Oliveira tomou a palavra e propôs a criação de uma comissão de trabalho para análise de empreendimentos, sendo

Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351 - 6**

composto por até duas indicações da sociedade civil, Henrique de Araújo Brantes - Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental, Maycon - Presidente da Fundação e o próprio Jorge presidente do conselho e Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento. Nelson questionou se o foco da comissão seria em questões ambientais, o que Jorge confirmou. Ana Paula questionou a competência do conselho dentro da comissão e Maycon explicou que a comissão terá foco na análise de processos de construção no município dentro das normas do Plano Diretor. Nelson indicou Daniel da Associação Raízes para compor a comissão, Daniel se mostrou à favor e os conselheiros presentes aceitaram a indicação. Após debates, **OS CONSELHEIROS PRESENTES CONCORDARAM COM A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS COMPOSTA POR HENRIQUE DE ARAÚJO BRANTES (SEMAS), JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA (SEMAS), MAYCON VICTORINO CARDOSO (FMMAPCT) E DANIEL ARREBOLA (ASSOCIAÇÃO RAÍZES)**. Em seguida Keyla pediu a palavra, informou aos presentes sobre as reuniões da Comissão de Revisão do Regimento Interno do conselho, que haviam sido pausadas devido afastamento de Keila por COVID19, porém após retomada de reuniões a Associação Raízes passou informações adicionais sobre conselho para atualização da legislação, sendo um dos pontos importantes incluir a pasta de saneamento no conselho, abrindo vaga à prolagas para representação no conselho. Em segundo tópico, Keila informou sobre a agenda ambiental do município, sugerindo realizar a Conferência do Meio Ambiente embasada no planejamento ambiental municipal e propôs que a conferência seja online durante três horas no dia dezessete de julho com objetivo de apresentar a agenda ambiental. Após isso, o conselheiro Ricardo (IEAPM) informou que não foi autorizada a participação do IEAPM na Comissão para Elaboração do PROMEA, em referência à reunião anterior. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Felipe da Cruz Amaral, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**  
**Felipe da Cruz Amaral**  
**Maycon Victorino Cardoso**  
**Nelson Cordeiro**  
**Gilmar Flor da Silva**

#### ANEXO

Ofício CMMA Nº013/2021

Ao GAPRE

A/c do Departamento de Atos Oficiais

Ref: Publicação em Diário Oficial

Sirvo-me do presente para encaminhar a Ata 05/2021 referente à 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente para publicação em diário oficial. Sem mais, mui respeitosamente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Felipe da Cruz Amaral

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 33.308

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **Ata da 67ª Reunião Extraordinária do CMS - Arraial do Cabo, realizada em 16 de Junho de 2021, às 14:00h, na Câmara Municipal, a saber;**

A Presidente Sandra Brandão, fez a abertura da reunião, agradeceu a presença de todos e falou ao Pleno sobre a importância da digitalização que está sendo feita nos documentos deste Conselho Municipal de Saúde, o qual possui uma história de extrema importância para o Município e que precisam ser eternizados. Falou também que o responsável pelo processo de digitalização é o Servidor Público, Sr Fabiano Felix Rocha, o qual é conhecido carinhosamente por "Feliz" e que posteriormente estes documentos poderão ser disponibilizados para consultas "on line". Falou também sobre a gravação, em vídeo, desta 67ª Reunião Extraordinária, a qual também, em breve, estará disponível, "on line", para o acesso e conhecimento de todos. A Presidente falou mais uma vez sobre a importância da realização da Conferência Municipal de Saúde, com data prevista para acontecer em Outubro de 2021. Dando continuidade, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

#### \*Gestor:

**SMS-AC 1-** Titular Jorge Diniz - Suplente Fabrício B. Rocha (ausente)

**SMS-AC 2- Licenciado Ata 118º** Titular Filipe C. Simas - Suplente - Kamila G. Vianna -

**SMASTRDH** - Titular Maria Nazareth Felix (ausente)- Suplente na Titularidade Rita M. J. Pereira

#### \*Profissionais de Saúde/Prestadores de Serviço:

**SINDSPREV** - Titular Adriana Telles - Suplente (ausente)

**SINDSAÚDE - Licenciado Ata 118º** - Titular Gelcimar Almeida - Suplente Margareth

**APAE:** Titular Lilia Paes - Suplente (ausente)

#### \*Usuários (Sociedade Civil):

**AMAPP** - Titular Henrique Paes - Suplente - Alair Nunes (falta justificada)

**AMOAFI** - Titular Sandra Brandão - Suplente (ausente)

**SINDAC** - Titular Manoel de Navarra - Suplente - Jamille Rocha

**TIBAC** - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny (ausente)

\* Duas vagas à serem preenchidas!

Em sequência, deu a palavra ao Secretário de Saúde, afim dos informes:

#### **1 - SMS - AC.**

#### **1.1: Informes Gabinete Secretário**

O Secretário de Saúde iniciou falando sobre a data prevista para a Inauguração da Policlínica Municipal, que foi re-agendada para o dia 13 de Julho de 2021, por questões de adequações ao espaço, afim de concluir todas as necessidades de adaptação do imóvel. Em relação à campanha de vacinação contra o CoronaVírus, informou que a vacinação das pessoas com comorbidades foi encerrada com sucesso, na última sexta-feira e que, de acordo o Plano Municipal de Imunização, no fim de semana realizaram, com sucesso, a vacinação das pessoas em situação de vulnerabilidade, com o apoio da Secretaria de Assistência Social. Disse que, dentro das prioridades, nesta semana, iniciarão a vacinação dos trabalhadores da área de navegação, seguindo o PNI, que em Arraial do Cabo existe a peculiaridade

Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351 - 6**

dos passeios de Barco. Disse ser importante citar, afim de esclarecimentos que, existe um Decreto Estadual que incluiu "todos os trabalhadores de turismo" e que atuam nesse eixo, como um público prioritário na imunização, porém o mesmo foi suspenso por decisão do Ministro Ricardo Lewandowski, que impediu a inclusão de categoria dos grupos prioritários e por enquanto, este público, dos eixos incluídos na categoria do TURISMO, como: Passeio de Bugre, Mergulho, Hotelaria, não serão contemplados com a imunização. Que a mesma está iniciando para o eixo de "Trabalhadores da Transporte Aquaviário", frisando o PNI, o qual será, desde o apoio administrativo, manutenção até os tripulantes, os quais estão nas embarcações e isto inclui também. todas as empresas Off Shore. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, perguntou ao Secretário se esse público será apenas de moradores de Arraial do Cabo ou contemplará também os trabalhadores não residentes no Município. O Secretário respondeu que, a imunização contemplará todos aqueles que prestam serviço ao Município, os quais são cadastrados nas respectivas administrações públicas e privadas, sendo exigido a apresentação do documento, podendo este ser; carteira de trabalho, com registro de empresas sediadas em Arraial do Cabo ou que prestem serviço ao Município. Ressaltou que a Secretaria de Saúde possui as listagens das Associações de Passeios de Barco, da FIPAC, justamente para que não haja uma fragilidade da comprovação; lembrando que, todos os documentos exigidos para a vacinação ficam retidos e todo e qualquer indício de irregularidade na vacinação são encaminhados à Polícia Civil, afim de apuração dos fatos. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra questionou que esse critério poderá estar tirando o benefício da vacinação ao morador de Arraial. O Secretário ressaltou novamente que, para essa categoria o PNI (Plano Nacional de Imunização) está utilizando os mesmos critérios de outras categorias já contempladas com a imunização. Se for prestador de serviço dentro do Município, será contemplado com a vacinação, como aconteceu com os servidores da saúde, segurança nacional, educação e demais já contemplados, que entende a preocupação do Conselheiro, mas que as doses são destinadas, pelo Estado, de acordo com o público, com o Município e com o número de habitantes. Que, dentro de uma campanha tão grande, quanto essa que estamos vivenciando, podem ocorrer algumas irregularidades, mas que essas serão e são encaminhadas às autoridades competentes para averiguação e que o Município está seguindo, rigorosamente, o Plano Nacional de Imunização. O Secretário fez a leitura do Plano Nacional de Imunização, o qual contempla a categoria à ser imunizada. A Conselheira, Sra Rita Pereira pediu a palavra e disse fazer parte da Associação de Passeios de Barco e que a mesma possui a listagem e o controle dos funcionários aquaviários, os quais serão contemplados com a imunização. A Conselheira, Sra Adriana Telles, pediu a palavra e explicou ao Pleno que as agentes de saúde que estão participando desta campanha de vacinação estão rigorosamente, fazendo o controle dos contemplados, uma vez que os documentos apresentados para a vacinação são registrados e arquivados, para quaisquer averiguações posteriores. O Conselheiro, Sr Henrique Paes, solicitou ao secretário que fosse orientado à população, para que todos os cadastrados obtenham a carteira de identificação do SUS. O Secretário disse da importância da carteira de registro no SUS e que a tendência é cada vez mais não utilizarmos o papel impresso e para isso já existe um Aplicativo CONECTSUS, sistema que cadastra a vacinação em todo o País e que pode ser consultado e emitido uma declaração, com QR

CODE, com as datas da aplicação das doses, servindo como comprovante oficial da vacinação, além de registrar todas as consultas médicas do cadastrado, afim de se criar um acervo digitalizado, para consulta nacional e que num futuro breve, todas as documentações em papel serão descartadas, beneficiando, tanto na liberação de acervo de papel, quanto do espaço físico, à necessidade de consulta documental do usuário SUS, num sistema integrado para quaisquer consultas clínicas. O Secretário aproveitou e fez a apresentação da nova Coordenadora de Planejamento, Sra Romilda, dizendo estar muito feliz e satisfeito com a sua vinda à equipe da Secretaria de Saúde, fazendo uma breve apresentação do seu curriculum como professora do IFF, com Doutorado em desenvolvimento regional e demais predicados para alavancar os nossos trabalhos e solicitou que a mesma fizesse sua breve apresentação. A Sra Romilda disse estar muito feliz com o convite do secretária, para fazer parte do planejamento municipal e políticas públicas, que já tiveram reunião com a secretaria de educação, afim de estudar o retorno às aulas, e com a Secretaria de Assistência Social, afim de desenvolver uma oficina, lá no CIEP, para reunir com os coordenadores dos ESF, UBF e assistência primária da saúde para formalizarem a construção do Plano Municipal de Planejamento de Saúde. Que esta é uma política pública necessária e muito importante para todos os Municípios. A Presidente solicitou que, nesta construção do Plano Municipal tenha, ao menos, dois (2) Conselheiros de Saúde, afim de colaborar e solicitou ao Pleno que fizessem as indicações. Desta forma, ficaram contemplados as Conselheiras, Sra Rita Pereira e Sra Jamile Rocha. A Presidente do Conselho solicitou que fique registrado em Ata que, para fins de comprovações futuras, na imunização dos contemplados do setor Aquaviário, seja exigido o documento de vínculo empregatício no Município, conforme questionamento do Conselheiro, Sr Manoel de Navarra.

## **2 - CMS - AC**

### **2.1: Apreciação dos Processos para liquidação de pagamento:**

A: Processo Nº 097/2020 - Imóvel locação CMS AC / 2020

B: Processo Nº 15.333/2020 - Contratação de Serviço Emergencial/2020

Quanto à apreciação dos Processos acima relacionados, a Presidente do Conselho informa ao Pleno que, os respectivos processos já foram encaminhados à pagamentos. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra perguntou a Presidente do Conselho se esses processos, relacionados acima, já foram encaminhados para pagamento. A Presidente disse que sim. E solicitou a confirmação do Secretário, tendo o mesmo atestado que sim.

### **2.2: Apresentação para apreciação das de Contas 2019 do FMS, conforme parecer e relatórios de nosso auditor contratado, Sr Sebastião Hélio.**

A Presidente do Conselho perguntou ao Pleno se todos receberam os relatórios da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, realizado pelo auditor, Sr Sebastião Hélio e fez a leitura do parecer final do auditor, colocando em votação. **Por unanimidade**, a Plenária resolve **REPROVAR a Prestação de Contas Exercício 2019 do Fundo Municipal de Saúde e a Presidente solicitou aos Srs Conselheiros que fizessem a ratificação de seu voto, na RESOLUÇÃO Nº 011/2021**, emitida, a qual seguirá para publicação em Diário Oficial.

### **2.3: Apresentação para apreciação das de Contas 2020 do FMS, conforme parecer e relatórios de nosso auditor contratado, Sr**



Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351 - 6**

#### **Sebastião Hélio.**

A Presidente do Conselho perguntou ao Pleno se todos receberam os relatórios da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, realizado pelo auditor, **Sr Sebastião Hélio** e fez a leitura do parecer final do auditor, colocando em votação. **Por unanimidade**, a Plenária resolve **REPROVAR a Prestação de Contas exercício 2020 do Fundo Municipal de Saúde e a Presidente solicitou aos Srs Conselheiros que fizessem a ratificação de seu voto, na RESOLUÇÃO Nº 012/2021**, emitida, a qual seguirá para publicação em Diário Oficial.

#### **2.4: Leitura e votação da ATA da 120ª Reunião Ordinária de 26/05/2021.**

A Presidente do Conselho perguntou aos Srs Conselheiros sobre a leitura da Ata anterior, da **120ª Reunião Ordinária**, tendo a mesma sido **aprovada** por unanimidade pelos **Conselheiros** presentes.

#### **2.5: Regimento Interno CMS/AC - Capítulo IV - Art 26 - Inciso XI (Reembolso de Despesas para Conselheiros na Representação do CMS.)**

O Secretário de Saúde fez a leitura do Regimento Interno do CMS/AC, Capítulo IV, Art 26, inciso XI, sobre o fornecimento e custeio das **despesas de Transporte e Alimentação** dos Srs Conselheiros de Saúde, dos segmentos Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e Usuários (Sociedade Civil), e explicou que, para ser beneficiado com esse custeio é necessário que o Conselheiro apresente um processo de solicitação de custeio, tendo como valor base, as despesas de transporte e alimentação mensais, discriminadas no corpo do processo, para que seja avaliado e deliberado para pagamento. Lembrando à todos que, pela Lei Federal o Conselho não pode ser remunerado, registrando que, se trata apenas do custeio das despesas de transporte e alimentação dos Conselheiros, para que possam desempenhar suas funções sem prejuízo à sua subsistência e de sua família. A Presidente colocou em votação a proposta de fornecimento do custeio aos srs Conselheiros, explicando que haverá um formulário a ser preenchido pelo solicitante e posteriormente, será encaminhado ao gestor para que seja deliberado. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra, questionou essa deliberação de custeio e se colocou contrário ao fornecimento, relatando que a verba do conselho não pode ser usada, quase que na totalidade, para pagamentos de transporte e alimentação, tendo em vista que existem cursos de capacitação e conferências que precisam estar dentro do cronograma de despesas do Conselho. O Secretário explicou que, como já estamos no mês de Junho e ainda não se fez uso da verba destinada ao CMS, é preciso fazê-lo para que não se perca o orçamento na LOA 2022 e que, dentre esse orçamento previsto também existe a aquisição de solicitações já efetuadas por este colegiado, como: Equipamentos de informática, digitalização do acervo documental existente, confecção de carimbos, dentre outros ofícios já emitidos e recebidos por esta secretaria. A Presidente solicita ao Pleno que a atual Secretária Executiva e Conselheira, atualmente afastada do Pleno por questões internas, faça o uso da palavra e que fique registrado em Ata. A Sra Angeline Wolkmer diz ao pleno que é muito importante que, esse custeio, não seja fixado como uma remuneração/salário ao Conselheiro, tendo em vista que, neste ano teremos a realização da 8ª Conferência Municipal e precisamos tomar cuidado para que, esse custeio não dê margens de entendimento de remuneração salarial.

Porém, é preciso custear as despesas da nossa Presidente, Sra Sandra Brandão, que está presente, diariamente, na sala deste Conselho, e que necessita que suas despesas sejam custeadas. Lembrando que, nenhum outro Conselheiro, até a presente data, fez sequer um plantão semanal na sala do Conselho. A Presidente lembrou à todos que existe um orçamento anual, efetuado pelo Conselheiro, Sr Alair Nunes, feito no mês Abril e que até o momento não foi colocado em deliberação para pagamento. Colocado em Votação o fornecimento de **CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**, o mesmo foi **APROVADO** pelos Conselheiros presentes, com exceção do Conselheiro Manoel de Navarra, que votou contrário ao custeio. Gerando a **RESOLUÇÃO Nº 013/2021**, a qual será publicada em Diário Oficial.

#### **3 - ASSUNTOS GERAIS;**

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 15:51h, a Sra. Sandra Brandão agradeceu a presença e participação de todos, sendo assim, eu Angeline Wolkmer, na função de Secretária Executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros, conforme lista de presença desta 67ª Reunião Extraordinária.

Arraial do Cabo, 16 de Junho de 2021.

Sandra Brandão  
Presidente CMS-AC

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO: Nº 011/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **16 de junho de 2021**, em sua 67ª Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

**- REPROVAR :** A **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde**, referente ao **Exercício 2019**, conforme o indicado pelo **Auditor** contratado deste Conselho, **Sr Sebastião Helio T. de Araujo**, no Parecer de 07/12/2020, por estarem **INAPTAS e não atenderem aos requisitos de:**

**"Conformidade, Legalidade e Publicidade, por apresentarem indícios de danos ao Erário Municipal."**

em conformidade com a **Ata da Plenária da 67ª Reunião Extraordinária**, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 16 de Junho de 2021.

Cordialmente,  
Sandra Brandão  
Presidente do CMS/AC

#### RESOLUÇÃO: Nº 012/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **16 de junho de 2021**, em sua 67ª Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

**- REPROVAR :** A **Prestação de Contas do Fundo Municipal de**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 06 de Julho de 2021 - Edição: **351** - 6

**Saúde**, referente ao **Exercício 2020**, conforme o indicado pelo **Auditor** contratado deste Conselho, **Sr Sebastião Helio T. de Araujo**, no Parecer de 15/06/2021, por estarem **INAPTAS e não atenderem aos requisitos de:**

**"Conformidade, Legalidade e Publicidade, por apresentarem indícios de danos ao Erário Municipal."**

em conformidade com a **Ata da Plenária da 67ª Reunião Extraordinária**, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 16 de Junho de 2021.

Cordialmente,

Sandra Brandão

Presidente do CMS/AC

## RESOLUÇÃO: Nº 013/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **16 de Junho de 2021**, em sua **67ª Reunião Extraordinária**, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

- **APROVAR : O CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**, (para Conselheiros habilitados pela COMEX/Mesa Diretora), de acordo com o **Regimento Interno CMS/AC - Capítulo IV - Art 26 - Inciso XI .**

**(Reembolso de Despesas para Conselheiros na Representação do CMS.)**

, em conformidade com a Ata da Plenária da 67ª Reunião Extraordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 16 de Junho de 2021.

Cordialmente,

Sandra Brandão

Presidente do CMS/AC

## RESOLUÇÃO: Nº 014/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **30 de Junho de 2021**, em sua **121ª Reunião Ordinária**, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

- **APROVAR : A RECUPERAÇÃO DO USO DA LOGO DO CMS/AC**

em conformidade com a Ata da Plenária da 121ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 30 de Junho de 2021.

Cordialmente,

Sandra Brandão

Presidente do CMS/AC

## EXTRATOS

### ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 045/202

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 28 de junho de 2021, edição 343, página 02...